



RESOLUÇÃO Nº 624, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o combate à misoginia nas dependências da Câmara Municipal e cria Comissão correlata.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta resolução tem como objetivo regulamentar o combate à misoginia em todas as suas formas, promovendo a igualdade de gênero e garantindo o respeito e a dignidade das mulheres nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º. Para os fins desta resolução, considera-se:

I - misoginia: qualquer atitude, comportamento ou prática que demonstre ódio, aversão ou discriminação contra mulheres;

II - assédio: qualquer comportamento indesejado de natureza sexual ou não, que cause constrangimento, intimidação, humilhação ou ofensa a uma mulher;

III - violência psicológica: qualquer ação ou omissão que cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou vise degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de uma mulher.

Art. 3º. É criada a **Comissão de Fiscalização e Monitoramento contra a Misoginia**, composta por 5 (cinco) Vereadores, sendo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que será incumbida de:

I - fiscalizar o cumprimento desta resolução;

II - receber, avaliar e encaminhar as denúncias recebidas à Mesa Diretora para apuração nos termos da legislação; e





III - estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas de combate à misoginia.

Parágrafo único. Preferencialmente, a Comissão será composta por ao menos 1 (uma) mulher como titular.

Art. 4º. Serão propostas medidas educativas visando ao diálogo entre a Mesa Diretora e os servidores para conscientização sobre o tema.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

